



OFÍCIO CIRC Nº 11709/LCIC/2013

Brasília, 16 de setembro de 2013.

Às
Diversas Empresas

Assunto: Homologação do certame e Apresentação de Garantia Contratual.

Ref.: RDC Eletrônico nº 001/DALC/SBAR/2013.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras e serviços de ampliação da pista de pouso e decolagem, implantação de pista de táxi e de área de teste de motores e restauração da pista de pouso e decolagem, pista de táxi e pátio de aeronaves do Aeroporto Santa Maria, Aracaju/SE.

Comunicamos a V.S.as que o Sr. Diretor de Engenharia da INFRAERO, *HOMOLOGOU* a presente licitação, na data de 12 de setembro de 2013, a favor do Consórcio CONENGE-SC/ALVES RIBEIRO/PRODUMAN, formado pelas empresas CONENGE-SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF Nº 75.554.030/0001-49; ALVES RIBEIRO S.A. – CNPJ/MF Nº 15.282.831//0001-70; e PRODUMAN ENGENHARIA S. A. CNPJ/MF 00.860.705/0001-89 pelo valor global de R\$ 64.260.000,00 (sessenta e quatro milhões duzentos e sessenta mil reais).

Assim, nos termos previstos no art. 6º da Lei Federal nº 12.462/2011, de 05 de agosto de 2011 e c/c com o subitem 3.8 do instrumento convocatório, informamos que a INFRAERO estimou o orçamento desta contratação em R\$ 68.810.577,73. (sessenta e oito milhões oitocentos e dez mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Cabe registrar que o procedimento licitatório referenciado, será enviado à área de contratos da INFRAERO para elaboração do instrumento contratual, dessa maneira, a licitante ADJUDICATARIA, deverá providenciar, nos termos da cláusula 8.1 do Edital, em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e entregar na INFRAERO antes da assinatura do Contrato, a “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação. Para tanto, alertamos que as apólices de seguro-garantia apresentadas em garantias caucionárias não deverão conter as seguintes restrições e/ou exclusões de coberturas nas cláusulas gerais e/ou especiais e/ou particulares e/ou condicionantes de coberturas:

- ✓ Multas;
- ✓ Penalidades;
- ✓ Indenizações;
- ✓ Danos e/ou perdas e danos e/ou danos acordados;
- ✓ Obrigações trabalhistas e previdenciárias e/ou de Seguridade Social de qualquer natureza, para contratos que requerem cessão de mão de obra;



Continuação OFÍCIO CIRC. Nº /LCIC-1/2013

- ✓ Garantia de desempenho, salvo se o termo vier expressamente esclarecendo o significado de desempenho, e desde que a exclusão ou restrição não comprometa o objeto do contrato.

Informações na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras/LCIC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco “A”, Edifício Centro-Oeste, 2º andar, em Brasília/DF e nos endereços eletrônicos, http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/ e <http://www.bb.com.br>. Tel.: (61) 3312-2575/2576.

Atenciosamente,

ROMULO TÔRRES BRÁZ
Presidente da Comissão de Licitação
A. A. nº 332/DALC(LCIC)/2013